



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 031/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE NECRÓPSIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA SETEC SERVIÇOS TECNICOS GERAIS.

PROTOCOLADO: 29.413/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa - Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 989.743.866-15 e portador do RG nº 60.768.075-1, residente e domiciliado na Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200.

CONTRATADA: SETEC SERVIÇOS TECNICOS GERAIS, Autarquia Municipal criada através da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ sob nº 49.413.800/0001-23, Inscrição estadual isenta, com sede na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro: Ponte Preta – Campinas/SP – CEP 13.041-900, representada pelo Sr. **ANDRÉ ASSAD MELLO**, Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 282.577.108-22 e portador do RG nº 35.776.485-7.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 031/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE NECRÓPSIA, firmado e com início de vigência em 20 de março de 2019, nos termos constantes do protocolado nº 29.413/2018 – Dispensa de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901
Telefone: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Terceira: O valor a ser pago por cada necropsia que será de:

- 1) **R\$ 831,98** (oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) para **natimorto e crianças de 0 (zero) à 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de vida;** e
- 2) **R\$ 1.426,26** (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) para **qualquer pessoa acima de 06 (seis) anos e pessoas de demais idades.**

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- (872) 2.10.04.10.302.0046.2037.3.3.90.39.50.01.3100000 (Recursos Próprios).

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. Dr. **FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento das prestações de serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito o Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando requerido pela contratada, desde que atendidas plenamente as obrigações contratuais devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato para o Departamento de Suprimentos/Compras da SMA, Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras.
- g) Atestar e encaminhar ao Setor competente as notas fiscais em estrito cumprimento ao Edital e Contrato para os procedimentos quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.



Prefeitura Municipal de Paulínia

- h) Designar formalmente um servidor para acompanhar a fiscalização da execução de cada contrato de prestação de serviço e/ou aquisição de produto.
- i) Verificar e atestar se o contratado mantém as mesmas condições habilitatórias, bem como a manutenção da regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

Cláusula sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 04 de MARÇO de 2022.

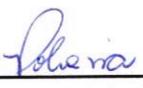

ANDRÉ ASSAD MELLO
Contratada


EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal


FÁBIO LUIZ ALVES
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


Nome: Dawny Soares da Silva
RG: 24420498-6


Nome: Poliana Silveira Magioli
Mat. 13.326-4
RG: _____





Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADO: SETEC SERVIÇOS TECNICOS GERAIS.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2019.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 031/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE NECRÓPSIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paulínia, 04 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDNILSON CAZELLATO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 149.876.688-90

Assinatura: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901
Telefone: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

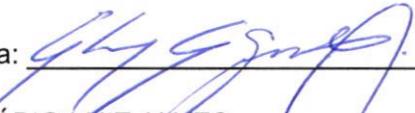
Nome: EDNILSON CAZELLATO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 149.876.688-90

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: EDNILSON CAZELLATO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 149.876.688-90

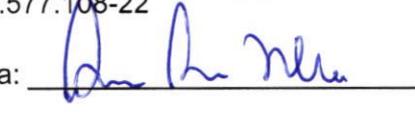
Assinatura: 

Nome: FÁBIO LUIZ ALVES
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 989.743.866-15

Assinatura: 

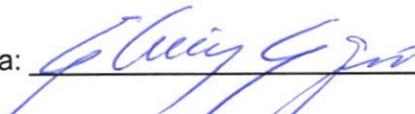
PELA CONTRATADA:

Nome: ANDRÉ ASSAD MELLO
Cargo: Presidente
CPF: 282.577.108-22

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDNILSON CAZELLATO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 149.876.688-90

Assinatura: 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: FÁBIO LUIZ ALVES
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 989.743.866-15

Assinatura: 